GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 8169 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1997

Promove Datiloscopistas Policiais na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA,

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1° - Ficam promovidos na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de Antiguidade, os seguintes Datilos-copistas Policiais de 3ª Classe:

<u>NOME</u>	<u>CADASTRO</u>	
01 - Norma Maria M. Torres Matsuzaki	60.674-0	
02 - Luiz Carlos de Lima	60.673-1	
03 - Sueli Mara Lourenço Carris	60.676-6	
04 - Maria Lindalva dos Santos Jaques	60.669-3	

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de

sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em

24 de dezembro de 1997, 109º da República.

VALDIR MAUPP DE MATTOS

Governador do Estado

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil

SOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA



DECRETO Nº - 10 DE - 10 DE - 10 MIN - DE 1997

Promove Datiloscopistas Policiais na Policia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 65, Inciso V da Constituição Estadual, combinado com o Parágrafo Único do Art. 293, da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto nº 7671, de 23 de dezembro de 1996.

DECRETAL

Art. 1º - Ficam promovidos na Potícia Civil do Estado de Rondônia, à Classe Especial, pelo critério de Antiguidade, os seguintes Datiloscopistas Policiais de 3º Classe:

	BÌ		

60 674-0 60 673-1

60.676-6

01 - Norma Mana M. Torres Matsuzaki

03 - Sueli Mara Lourenço Car

04 - Mana Lindalya dos Santos Jaques

Art. 29 - Este Decreto entra em vigor na data de

sua oublicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de una una de 1997, 109º da República.

VALDIR RAUPR DE MATTOS
Governador do Estado

JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR Chefe da Casa Civil